



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

JUSTIFICATIVA: A INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I.

EM ATENDIMENTO AO § 4º DO ART. 1º DO DECRETO 10.024/2019, A INVIABILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA DEVERÁ SER JUSTIFICADA. VERIFICA-SE, PORTANTO, QUE O PRINCIPAL ASPECTO A SER OBSERVADO NO QUE SE REFERE À OPÇÃO PELA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL É A POSSIBILIDADE DE SE IMPRIMIR MAIOR CELERIDADE À CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, SEM PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE. JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL, EM FACE DA EXISTÊNCIA DE PARTICULARIDADE SINGULAR NO TOCANTE AO APOIO LOGÍSTICO DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, OS PONTOS DE EMBARQUE EM ALGUMAS LOCALIDADES SÃO DEVERAS DIFÍCILS EM SEU ACESSO, E O OFERECIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR É ALTAMENTE IMPORTANTE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL.

OUTROSSIM, O OBJETO DA MODALIDADE DE PREGÃO ORA JUSTIFICADA, QUAL SEJA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME ITINERÁRIOS E QUILOMETRAGENS CONSTANTES NO ANEXO I, É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA AO MUNICÍPIO, SOBRETUDO PORQUE A ZONA RURAL DA CIDADE, INTEGRA TERRITÓRIO DESCONTÍNUO, CONFIGURANDO, DESSA FORMA, UM ENCLAVE TERRITORIAL, FATOR QUE IMPLICA SOBREMANEIRA NO DEVIDO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO A SER ASSUMIDA; RAZÃO PELA QUAL CONSTITUI “DESVANTAGEM PARA ADMINISTRAÇÃO A REALIZAÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA”, NOS TERMOS DO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO, UM VEZ QUE O INTUITO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL É, DE FATO, CONSOLIDAR O POSTULADO DA CELERIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO E NÃO APENAS MERO CUMPRIMENTO DA BUROCRATIZAÇÃO NORMATIVA.

NESSA ESTEIRA, A PRESENÇA FÍSICA DOS AUTORES NA SESSÃO PÚBLICA, COMO PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E LICITANTE, É FUNDAMENTAL PARA QUE OS CONCORRENTES DEMONSTREM CONHECIMENTO APROFUNDADO SOBRE O OBJETO LICITATÓRIO.

ACRESCENTAMOS AINDA QUE NOSSO MUNICÍPIO POSSUI VASTA EXTENSÃO TERRITORIAL RURAL QUE POR SUA VEZ DIFÍCULTA O TRANSPORTE ESCOLAR POR VEÍCULOS DE GRANDE PORTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



COMO ÔNIBUS OU ATÉ MESMO MICRO ÔNIBUS.

ACRESCENTAMOS AINDA QUE EM NOSSO MUNICÍPIO NÃO DISPOMOS DE INTERNET DE BOA QUALIDADE NA ZONA RURAL, VISTO QUE GRANDE PARTE DOS POSSÍVEIS PARTICIPANTES INTERESSADOS NO CERTAME SÃO DESTA AREA. LOGO NÃO HÁ NENHUMA POSSIBILIDADE DE APLICARMOS O PREGÃO ELETRÔNICO, UMA VEZ QUE ESTA MODALIDADE REQUER UMA INTERNET DE ALTÍSSIMA QUALIDADE.

O PREGÃO PRESENCIAL PERMITE INIBIR A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS INSUSTENTÁVEIS QUE ATRASARIAM OS PROCEDIMENTOS E AUMENTARIAM SEUS CUSTOS.

HÁ DIVERSAS VANTAGENS DA FORMA PRESENCIAL DO PREGÃO SOBRE A ELETRÔNICA, DENTRE AS QUAIS: A POSSIBILIDADE DE ESCLARECIMENTOS IMEDIATOS DURANTE O PREGÃO PRESENCIAL E FACILIDADE NA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA.

A OPÇÃO PELA MODALIDADE PRESENCIAL DO PREGÃO NÃO PRODUZ ALTERAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO CERTAME, PELO CONTRÁRIO, PERMITE MAIOR REDUÇÃO DE PREÇOS EM VISTA DA INTERAÇÃO DO PREGOEIRO COM OS LICITANTES.

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 20 DA LEI 8.666/1993, QUE DISPÕE QUE "AS LICITAÇÕES SERÃO EFETUADAS NO LOCAL ONDE SE SITUAR A REPARTIÇÃO INTERESSADA, SALVO POR MOTIVO DE INTERESSE PÚBLICO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO." AINDA, A POSSIBILIDADE DE ESCLARECIMENTOS IMEDIATOS DURANTE A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIAS DESTINADAS A ESCLARECER OU A COMPLEMENTAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREVISTA NO ART. 43, §3º, DA LEI 8.666/1993), VERIFICAÇÃO IMEDIATA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROPOSTA, MANIFESTAÇÕES RECURSAIS, PROPORCIONANDO MAIOR CELERIDADE AOS PROCEDIMENTOS, VISTO EM REGRA, OCORREREM NA PRÓPRIA SESSÃO PÚBLICA, SEM PREJUÍZO DA COMPETIÇÃO DE PREÇOS, TAMBÉM JUSTIFICAM A DECISÃO DA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

SENDO ASSIM, A ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL É A QUE MELHOR SE ADEQUA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, POIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM O PODER DISCRICIONÁRIO PARA DECIDIR SOBRE AS MODALIDADES LICITATÓRIAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESDE QUE MOTIVADAS, COMO ESTÁ DISPOSTO NOS AUTOS. POR FIM, COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA SOBRE O PONTO DE VISTA DA CELERIDADE, ENTRETANTO, SEM PREJUDICAR A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, EIS QUE PRESENTE A FASE DE LANCES VERBAIS, O PREGÃO PRESENCIAL SE CONFIGURA COMO MEIO FUNDAMENTAL PARA AQUISIÇÃO DE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



BENS E SERVIÇOS COMUNS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE FORMA MAIS CÉLERE E VANTAJOSA EM DETRIMENTO ÀS OUTRAS FORMAS ELENCADAS NA LEI 8.666/93.

NA ESTEIRA DO EXPOSTO, DEVER-SE-Á MENCIONAR QUE O PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM NO PREGÃO PRESENCIAL TAMBÉM A SUA MANIFESTA CONTRIBUIÇÃO.

SENDO ASSIM, A ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL É A QUE MELHOR SE ADEQUA A AQUISIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME, POIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TEM O PODER DISCRICIONÁRIO PARA DECIDIR SOBRE AS MODALIDADES LICITATÓRIAS DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESDE QUE MOTIVADAS, COMO ESTÁ DISPOSTO NOS AUTOS.

DIANTE ACIMA EXPOSTO JUSTIFICO A REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL.

NOVA TRENTO 11 DE MAIO DE 2023

LARISSA BATTISTI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO